LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

No âmbito do Programa Municipal de Reabilitação Urbana "Lousã Reabilita", a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 01 de fevereiro de 2016 e em 26 de fevereiro de 2016, respetivamente, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Serpins, onde se pretende uma intervenção dirigida à reabilitação do património edificado, incentivando o envolvimento e a participação dos cidadãos na preservação dos bens patrimoniais.

O ato de aprovação da delimitação da ARU supramencionada foi anunciado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, através do Aviso n.º 3268/2016.

O Município da Lousã optou assim por, numa primeira fase, aprovar a delimitação da ARU de Serpins, delegando para uma fase seguinte a elaboração e a aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

A Câmara Municipal da Lousã, na sua reunião de 5 de junho de 2017, deliberou que a ORU de Serpins deveria assumir a tipologia de ORU Simples a realizar através de instrumento próprio.

Face à referida deliberação municipal, procedeu-se à elaboração do Projeto da ORU Simples de Serpins, através de instrumento próprio.

Ao abrigo dos artigos 16.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), na reunião ordinária de 7 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar o "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana;
2. Remeter o "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins" para emissão de parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;

3. Simultaneamente com a remessa a que se refere o ponto anterior, proceder à abertura de um período de discussão pública de 20 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A abertura do período de discussão pública do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", foi tornada pública com a publicação do Aviso n.º 1265/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2019.

O referido período de discussão pública, com a duração de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil após a publicação do referido aviso no Diário da República, decorreu entre 29 de janeiro e 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Após a conclusão do período de discussão pública, procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. emitiu parecer favorável ao "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", comunicado pelo ofício n.º 811927, de 23 de janeiro de 2019.

Em função do exposto, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião de 01 de abril de 2019, deliberou:

1. Aprovar o "Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública";
2. Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
3. Aprovar a versão final do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, objeto de discussão pública, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

Os resultados da discussão pública do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins" foram divulgados através do Aviso n.º 10/2019, e das seguintes formas:

- Publicitação do aviso em todas as Juntas de Freguesia do Concelho e no edifício dos Paços do Concelho da Lousã;

- Divulgação do aviso e do "Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública", na página da internet da Câmara Municipal da Lousã;

- Divulgação do aviso na comunicação social.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e das alíneas c) e r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Lousã, a Operação de Reabilitação Urbana de Serpins, que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana.

Lousã, 8 de abril de 2019

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Correia Antunes

Doc. 11

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal,

Data 01/04/19

Remeta-se à apreciação da Assembleia Municipal

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

No âmbito do Programa Municipal de Reabilitação Urbana "Lousã Reabilita", a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 01 de fevereiro de 2016 e em 26 de fevereiro de 2016, respetivamente, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Serpins, onde se pretende uma intervenção dirigida à reabilitação do património edificado, incentivando o envolvimento e a participação dos cidadãos na preservação dos bens patrimoniais.

O ato de aprovação da delimitação da ARU supramencionada foi anunciado no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, através do Aviso n.º 3268/2016.

O Município da Lousã optou assim por, numa primeira fase, aprovar a delimitação da ARU de Serpins, delegando para uma fase seguinte a elaboração e a aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

A Câmara Municipal da Lousã, na sua reunião de 5 de junho de 2017, deliberou que a ORU de Serpins deveria assumir a tipologia de ORU Simples a realizar através de instrumento próprio.

Face à referida deliberação municipal, procedeu-se à elaboração do Projeto da ORU Simples de Serpins, através de instrumento próprio.

Ao abrigo dos artigos 16.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), na reunião ordinária de 7 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar o "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana;

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/04/01
O SECRETÁRIO

2. Remeter o "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins" para emissão de parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;
3. Simultaneamente com a remessa a que se refere o ponto anterior, proceder à abertura de um período de discussão pública de 20 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A abertura do período de discussão pública do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", foi tornada pública com a publicação do Aviso n.º 1265/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2019.

O referido período de discussão pública, com a duração de 20 dias úteis a contar do 5.º dia útil após a publicação do referido aviso no Diário da República, decorreu entre 29 de janeiro e 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Após a conclusão do período de discussão pública, procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. emitiu parecer favorável ao "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", comunicado pelo ofício n.º 811927, de 23 de janeiro de 2019.

Em função do exposto, nos termos do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, conjugado com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proponho:

1. A aprovação do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública apresentado em anexo;
2. Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal, conforme estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
3. A aprovação da versão final do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins", que contém a respetiva Estratégia de Reabilitação Urbana, apresentada em anexo;

4. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, a versão final do "Projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Serpins".

Lousã, 25 de março de 2019

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Correia Antunes